



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.011294/2021-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.799/0001-09, estabelecida no SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.040-911, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor Executivo, o senhor **JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº **19973.103872/2020-10 (Ministério da Economia)** e **71000.011294/2021-86 (Ministério da Cidadania)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 23/2021, UASG: 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de licenças de uso de softwares relacionados a sistemas operacionais, com direito de atualização e suporte, mediante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters com Smart Management, Premium - 36 meses, suporte prioritário	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	Subscrição 36 meses	15	R\$ 65.852,00	R\$ 987.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 987.780,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31/12/2021 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação

2.2. O prazo de vigência do contrato será assim definido:

2.2.1. Para os itens 1 a 7, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

2.2.2. Para os itens 8 a 18, o prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Conforme previsão no subitem 11.2 do Termo de Referência anexo ao **Edital do Pregão 23/2021**, será possível a prorrogação contratual, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

2.6. Para a prorrogação das licenças de 36 meses deverá haver, necessariamente, a proporcionalidade do valor da licença para os 12 meses finais até se atingir o limite preconizado de 48 meses previstos no dispositivo legal indicado, de acordo com o estabelecido no no subitem 11.2 do Termo de Referência anexo ao **Edital do Pregão 23/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 987.780,00 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339030

PI: M20004160FO

SB: 06

Nota de Empenho: 2021NE000746

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.5028.20IT.0001

Fonte de Recursos: 0153

Programa de Trabalho: 174589

Elemento de Despesa: 339040

PI: 020IT1160FO

SB: 06

Nota de Empenho: 2021NE000750

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e disponibilizado, eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelos contraentes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS
PPN Tecnologia e Informática LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: 1493197

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS**, Usuário Externo, em 31/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 31/12/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 03/01/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11799972** e o código CRC **4FC04B48**.

Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 924158/2021, Nº Processo: 71000.094776/2021-63, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 34.346.776/0001-80, Objeto: "O presente Convênio tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador, de acordo com as condicionantes, em atendimento à LEI Nº 7.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, regulamentada pelo DECRETO Nº 42.838, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021; promovendo a participação nos programas de qualificação profissional, inserção no banco de dados para intermediação no mercado de trabalho, bem como distribuição de material informativo para prevenção e combate a situação de drogadição.", Valor Total R\$ 13.300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021, R\$ 12.300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004484, Valor: R\$ 12.300.000,00, PTRES 205160, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41 Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: THALES MENDES FERREIRA, CPF: 034.001**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 920060/2021, Nº Processo: 71000.084362/2021-26, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 34.346.776/0001-80, Objeto: "Capacitar profissionais para atender às exigências do mercado de trabalho, por meio do Programa RENOVAD e que atendem aos critérios estabelecidos em normativo específico.", Valor Total R\$ 13.584.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.298.469,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021, R\$ 12.285.531,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004439, Valor: R\$ 2.634.580,00, PTRES 205160, Fonte Recurso: 100, ND: 33.30.41, Num Empenho: 2021NE004440, Valor: R\$ 1.950.951,00, Fonte Recurso: 188, Num Empenho: 2021NE004485, Valor: R\$ 7.700.000,00, Fonte Recurso: 188, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: THALES MENDES FERREIRA, CPF: 034.001**.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 922581/2021, Nº Processo: 71000.084216/2021-09, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA CNPJ nº 48.555.775/0001-50, Objeto: A ampliação e estruturação do Programa Terapêutico da Fazenda da Esperança, compreenderá tanto as unidades masculinas, como femininas. O presente projeto tem como finalidade ampliar e estruturar as unidades presentes em Brasília, entre outras regiões do Brasil. Valor Total: R\$ 19.520.000,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 19.520.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE004483, Valor: R\$ 19.520.000,00, PTRES: 204941, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41, Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022, Data da Assinatura: 31/12/2021, Signatários: Concedente: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CPF nº 684.424**, Conveniente: JOSE LUIZ DE MENEZES CPF nº 088.335-**.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 919047/2021 - Processo nº 71000.080596/2021-02. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000109, 2021NE000110 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 31 de maio de 2023 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e WILSON PAES CARDOSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CPF nº 054.695.385-91, pelo Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais - Inframinas. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 918909/2021 - Processo nº 71000.080411/2021-51. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000105, 2021NE000107 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2023 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e EDUARDO RABELO FONSECA, Presidente do Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento de Minas Gerais - Inframinas - CPF nº 042.204.846-12, pelo Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Consórcio para Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI/AL. Espécie: Convênio Plataforma +Brasil nº 918994 /2021 - Processo nº 71000.080107/2021-12. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 337170, 447170, Fonte: 0153 - Programa de Trabalho nº 08.511.5033.8948.0001 - Apoio à Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos. NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000104, 2021NE000106 VALOR TOTAL: R\$ 15.000.000,00 VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente e RAMON CAMILO SILVA, Diretor Presidente do Consórcio para Desenvolvimento da Região do Ipanema - CPF nº 066.422.104-17, pelo Conveniente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, e a Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE. Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 046/2017, Plataforma +Brasil nº 862649/2017 - Processo nº 71000.081612/2017-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no inciso I da sua Cláusula Terceira do Termo de Colaboração ora aditado até 30/09/2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original. VIGÊNCIA: 30/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pela Administração Pública e ADRIANO DA SILVA MARTINS, Presidente da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - CPF nº 603.798.200-72, pela OSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Administração de Sergipe. Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº. 851092/2017 - Processo nº. 71000.055174/2017-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 30 de setembro de 2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº. 782.315.315-72, pelo Concedente e MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Secretário de Estado de Administração de Sergipe - CPF nº. 587.461.375-72, pelo Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 03/2021 ao Convênio nº 001/2014 - Plataforma +Brasil nº 801870/2014, processo nº 71000.009846/2014-67. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - Chapada Forte/BA - CIDCD. OBJETO: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 001/2014, Plataforma +Brasil nº 801870/2014 até 30 de abril de 2023. Fundamento Legal: Decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1026068-52.2021.4.01.3400. VIGÊNCIA: 30/04/2023. DATA E ASSINATURA: 31/12/2021. Assina: LUIZ ANTONIO GALVÃO GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARCEIROS: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2019 - Processo nº 71000.080902/2019-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de vigência do presente instrumento para 31 de dezembro de 2022, com adequação do período de execução das metas à necessidade identificada pelo parceiro, permanecendo idênticos o quantitativo das metas propostas e recursos investidos. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo MC, e MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CPF nº 191.529.226-34, pelo MAPA.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A**

Nº Processo: 71000.001127/2021-27. Pregão Nº 3/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 23.367.421/0001-50 - C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, revisão; assistência técnica, configuração; fornecimento de peças, materiais de reposição, acessórios, e outros componentes (que se fizer necessário, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado) do Sistema de Controle de Acesso - SCA instalado no Edifício Bloco "A" (composto por software, servidor, catracas e cancelas eletrônicas e demais componentes), situado na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 224.500,00. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.089547/2021-27. Pregão Nº 18/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 21.308.637/0001-10 - RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: O prazo de vigência deste termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 217.500,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.011294/2021-86. Pregão Nº 23/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.673.799/0001-09 - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de uso de softwares relacionados a sistemas operacionais, com direito de atualização e suporte. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 987.780,00. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 49/2018. Nº Processo: 71000.059553/2018-54. Pregão Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 49/2018, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 30/06/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.725,60. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

